



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.163

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais resolve:-

a) - todos os comerciantes estabelecidos no Mercado Municipal, usuários de Bancas e Gaiolas deverão manter, em lugar visível ao público, tabela de preços de produtos que têm à venda:-

b) - fica concedido prazo até 15 de Maio corrente para cumprimento desta portaria.

Mando portanto a quem o cumprimento desta pertencer, que a cumram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 5 de maio de 1967.


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-